



Ministério da Educação
Universidade Federal de MatoGrosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Faculdade de Direito
Programa de Pós-graduação em Direito
Níveis Mestrado e Doutorado

EDITAL Nº 003/FD - PPG EM DIREITO/2025

EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2026/1 – MESTRADO E DOUTORADO

(Publicado em de 15 agosto de 2025)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Mato Grosso, *Campus* Universitário de Cuiabá, **nível Mestrado e Doutorado**, comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento de até **50 (cinquenta) vagas** para discentes regulares ingressantes no primeiro semestre de 2026, área de concentração de Direitos Humanos e Direitos Fundamentais, **sendo até 40 (quarenta) destinadas ao Mestrado Acadêmico em Direito e até 10 (dez) vagas para o Doutorado Acadêmico em Direito**. Das vagas destinadas ao **Mestrado 8 (oito) delas serão destinadas às ações afirmativas** e das vagas destinadas ao Doutorado, **2 (duas) delas serão destinadas às ações afirmativas**.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-graduação em Direito, no curso de Mestrado Acadêmico objetiva a formação de profissionais capacitados para atuarem na investigação, na pesquisa e no ensino do Direito. O curso de Mestrado tem duração entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) meses. O curso de Doutorado Acadêmico em Direito, objetiva formar profissionais qualificados para docência no ensino superior, pesquisa e produção de conhecimento que favoreça uma cultura jurídica de proteção das vulnerabilidades e dos direitos humanos, e será ofertado de modo presencial, semestralmente, assim como ocorre com o Mestrado, é realizado por meio do cumprimento de 36 (trinta e seis) créditos em disciplinas, correspondentes a 480 horas. Terá duração mínima de 36 (trinta e seis) e máxima de 48 (quarenta e oito) meses. Os cursos são oferecidos para candidatos com curso de graduação na área de **Ciências Jurídicas** e requer dedicação dos alunos para o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, participação em grupo de pesquisa, exame de qualificação, elaboração e defesa de dissertação no Mestrado e elaboração e defesa da tese no Doutorado, as quais poderão ser desenvolvidas em qualquer turno ou dias da semana.

Para solicitar a impugnação deste edital, o(a) interessado(a) deverá peticionar o processo no SEI-UFMT, selecionando o tipo de processo “PPG em Direito (PPGD) - Requerimento padrão” e preencher eletronicamente o formulário "PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO", disponível no próprio Sistema, apresentando a contestação, a partir de algum erro ou ilegalidade que possa trazer prejuízo a um(a) candidato(a) interessado(a) no Processo Seletivo em questão.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito designará a Comissão de Seleção, responsável pela condução de todas as etapas do processo seletivo previsto neste Edital, composta pelo Prof. Dr. Carlos Eduardo Silva e Souza (Presidente), pelo Prof. Dr. Antonio Veloso Peleja e pelo Prof. Dr. Bernardo Leandro Carvalho Costa (Membros), tendo como suplentes o Prof. Dr. Felipe Rodolfo de Carvalho e o Prof. Dr. Antonio Sérgio Cordeiro Piedade.

2. DAS VAGAS

2.1

As vagas para a área de concentração Direitos Humanos e Direitos Fundamentais são oferecidas na área de concentração de Direitos Humanos e Direitos Fundamentais, no âmbito das áreas de atuação e de interesse de pesquisa dos professores do Programa, e de acordo com sua disponibilidade. Para o Mestrado estão disponíveis para este processo seletivo 40(quarenta), estando 32(trinta e duas) destinadas para ampla concorrência. Para o Doutorado estão disponíveis para este processo seletivo 10 (dez), estando 08(oito) destinadas para ampla concorrência, no âmbito da atividade dos seguintes docentes:

2.1.1 Docentes do Mestrado:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO – DIREITO HUMANOS E DIREITOS FUNDAMENTAIS	
LINHAS DE PESQUISA	PROFESSORES COM DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO 2026/1
LINHA 1 – DIREITOS HUMANOS, PROTEÇÃO MULTINÍVEL E VULNERABILIDADES	Amini Hadad Campos
	Carla Reita Faria Leal
	Felipe Rodolfo de Carvalho
	Patryck de Araújo Ayala
	Silvia Regina Siqueira Loureiro
	Valério de Oliveira Mazzuoli
	Vlândia Maria de Moura Soares

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO – DIREITO HUMANOS E DIREITOS FUNDAMENTAIS

LINHAS DE PESQUISA	PROFESSORES COM DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO 2026-1
LINHA 2 – ESTADO, CONSTITUIÇÃO E DIREITOS FUNDAMENTAIS	Antonio Sérgio Cordeiro Piedade
	Antonio Veloso Peleja Junior
	Bernardo Leandro Carvalho Costa
	Carlos Eduardo Silva e Souza
	Marcelo Antonio Theodoro
	Saul Duarte Tibaldi
	Welder Queiroz dos Santos

*As áreas de atuação e de interesse de pesquisa de cada professor podem ser obtidas nos respectivos currículos na Plataforma Lattes.

2.1.2 Docentes do Doutorado:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO – DIREITO HUMANOS E DIREITOS FUNDAMENTAIS	
LINHAS DE PESQUISA	PROFESSORES COM DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO 2026/1
LINHA 1 – DIREITOS HUMANOS, PROTEÇÃO MULTINÍVEL E VULNERABILIDADES	Amini Hadad Campos
	Carla Reita Faria Leal
	Felipe Rodolfo de Carvalho
	Patryck de Araújo Ayala
	Silvia Regina Siqueira Loureiro
	Valério de Oliveira Mazzuoli
	Vlândia Maria de Moura Soares

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO – DIREITO HUMANOS E DIREITOS FUNDAMENTAIS	
LINHAS DE PESQUISA	PROFESSORES COM DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO 2026-1
LINHA 2 – ESTADO, CONSTITUIÇÃO E DIREITOS FUNDAMENTAIS	Antonio Sérgio Cordeiro Piedade
	Antonio Veloso Peleja Junior
	Bernardo Leandro Carvalho Costa
	Carlos Eduardo Silva e Souza
	Marcelo Antonio Theodoro
	Saul Duarte Tibaldi

*As áreas de atuação e de interesse de pesquisa de cada professor podem ser obtidas nos respectivos currículos na Plataforma Lattes.

2.2 Das vagas ofertadas, 20% (vinte por cento), ou seja, 8 **(oito) vagas de Mestrado e 02 (dois) de Doutorado**, serão reservadas para as ações afirmativas, nos termos da Resolução CONSEPE nº 197/2021. São elegíveis à candidatura das vagas de ações afirmativas candidatos negros autodeclarados (pretos e pardos), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans.

2.3 Não havendo aprovados para as ações afirmativas, ou sendo aprovado um número inferior de candidatos em relação ao número de vagas, as vagas remanescentes serão utilizadas por candidatos eventualmente aprovados na ampla concorrência.

2.4 Os candidatos a vagas de ações afirmativas são responsáveis pela leitura integral da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG Nº 2, de 06 de junho de 2025, **Anexo 3 deste edital**, atentando para as especificidades dos processos de heteroidentificação e/ou verificação de candidatos para o(s) grupo(s) de ações afirmativas cujas vagas pleiteiam.

2.5 As vagas serão preenchidas pelas(os) candidatas(os) aprovadas(os) que obtiverem melhor classificação final, respeitando-se o limite máximo de vagas para a ampla concorrência e para as vagas reservadas nas ações afirmativas.

2.6 O candidato à vaga de ação afirmativa que tiver seu processo de heteroidentificação INDEFERIDO, mesmo que aprovado em todas as fases do processo seletivo, será eliminado do certame.

2.7 Não havendo candidatas(os) de ações afirmativas aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas para essa finalidade, as vagas remanescentes serão revertidas para as(os) candidatas(os) aprovadas(os) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

INSCRIÇÕES

3. As inscrições serão realizadas no período de **15/09/2025 a 02/10/2025, até às 23h59 horário de Brasília**, por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

3.1.1 O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário externo** no SEI da UFMT, pelo link:

https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

3.1.2 Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez é necessário efetuar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFMT: (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0).

3.1.3 O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. **A liberação do cadastro é realizada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.** Para agilizar a liberação do acesso, enviar cópia do e-mail com as informações solicitadas para ativação do cadastro para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito (ppgdireito.fd@ufmt.br).

3.1.4 O candidato deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI por meio de peticionamento com anexo dos documentos, conforme instruções contidas no **ANEXO 1**.

3.1.5 Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0).

3.1.6 Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito (ppgdireito.fd@ufmt.br) informando o nome completo, nome e nível do programa de pós-graduação para o qual está se candidatando e número do processo **para a confirmação da inscrição**.

3.1.7 "Será considerado somente o processo protocolado no SEI com a documentação completa. Após o registro da inscrição no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito (ppgdireito.fd@ufmt.br) informando o nome completo, nome e nível do programa de pós-graduação para o qual está se candidatando e o número do processo, para fins de confirmação."

§

3.1.8 Para maiores orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744>) e/ou contatar o Suporte para Usuários Externos do SEI pelo número +55 (65) 3313-7380, ou diretamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito 55 (65) 3615-8548 (WhatsApp) ou pelo e-mail ppgdireito.fd@ufmt.br;

3.2 Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório.

3.3 A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo **em formato PDF**:

3.3.1 Formulário de inscrição, **ANEXO 2**, devidamente preenchido;

3.3.2 Uma fotografia 3x4 recente e digitalizada;

3.3.3 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Somente serão aceitos como **comprovantes de pagamento** o boleto bancário com autenticação mecânica, o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento) .Para candidatos estrangeiros não

residentes no Brasil, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, pela opção de pagamento por cartão de crédito.

3.3.4 Cópia (frente e verso), em PDF, do documento de identidade (RG) ou de outro documento de identificação legalmente válido;

3.3.5 Cópia, em PDF, do **CPF**;

3.3.6 **Certidão de regularidade do CPF** emitida pelo site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

3.3.7 Cópia, em PDF, do **título de eleitor** e Cópia, em PDF, do **comprovante de votação** na última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral.

3.3.8 Cópia, em PDF, da **certidão de nascimento ou casamento**;

3.3.9 Cópia, em PDF, do **Comprovante de quitação com o Serviço Militar** (Certificado de Alistamento Militar CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar CRM), para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos. Documento não necessário para estrangeiros;

3.3.10 Para inscrição no Mestrado, cópia (frente e verso), em PDF, do **diploma de graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove estar em condições de **colação de grau** do curso de graduação **antes do período de matrícula** do curso de Pós-graduação em Direito.

3.3.11 Para inscrição no Doutorado, cópia (frente e verso), em PDF, do **diploma de mestrado acadêmico** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país, ou **declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar completo**, que comprove estar em condições de integralização e colação de grau do curso de mestrado antes do período de matrícula no curso de Doutorado em Direito.

3.3.12 Cópia (frente e verso), em PDF, do **histórico escolar** do curso de graduação, para inscrição no Mestrado e, do curso de mestrado, para inscrição no doutorado, oficialmente reconhecidos;

3.3.13 *Curriculum Lattes*, ou seja, **exclusivamente registrado na plataforma Lattes, atualizado e acompanhado da respectiva documentação comprobatória (cópia em PDF)**, relativa aos últimos 5 (cinco) anos, para o fim de se viabilizar a realização da fase descrita no item 8.4.1;

3.3.14 Projeto de pesquisa elaborado conforme o Manual de Metodologia (**ANEXO 4**), deste **Edital**, com no máximo 10 páginas, excluindo-se bibliografia, capa e contracapa, bem como sem identificação de candidato, com exceção do CPF. Caso conste qualquer identificação do candidato no Projeto de Pesquisa apresentado (excetuando-se o CPF), este será eliminado do certame.

3.3.15 Candidatos estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil, deverão

apresentar documentação em acordo ao Art. 6º da Instrução Normativa SECRI-UFMT nº 02, de 07 de março de 2023, disponível em https://cms.ufmt.br/files/galleries/18/I75e63b8f17203b12dc530a8d4ef6b064f99e7bb_6.pdf.

3.3.16 Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia, em PDF, do **Registro Migratório Nacional (RNM)**;

3.3.17 Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia, em PDF, do **Passaporte**.

3.3.18 Candidatos a ações afirmativas deverão acrescentar os documentos descritos na Instrução Normativa nº 2, de 06 de junho de 2025, **ANEXO 3** deste edital;

3.3.19 Comprovante em PDF do pagamento da taxa de inscrição de **R\$ 262,80 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)** e cópia do requerimento de inscrição na Fundação UNISELVA.

3.4. Os candidatos aprovados na seleção deverão entregar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito, **no ato da matrícula**, os originais dos documentos apresentados na inscrição, para que as cópias sejam conferidas.

3.5. Os candidatos são responsáveis pela veracidade dos documentos apresentados e estão sujeitos às consequentes penalidades a qualquer tempo, caso haja inconsistência nas informações prestadas.

3.6 As pessoas com deficiência, que necessitem de atendimento especial, deverão protocolar, no ato da inscrição, uma solicitação formal, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

3.7 Não será permitida a entrega ou envio de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição.

3.8 As inscrições cujo processo tiver sido peticionado **fora de prazo previsto para inscrição ou com documentação incompleta não serão analisadas**, sendo vedado o direito de correção no período de recurso.

3.9. Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade não a especificada no item 3 deste edital;

3.10. Os pedidos de inscrições deferidas serão divulgados nos sites: <https://www.ufmt.br/curso/ppgd> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> até **08/10/2025**.

3.11. Do indeferimento da inscrição caberá recurso no prazo de 24 horas, até **09/10/2025**.

DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

4. Os candidatos deverão comprovar a aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira (inglês, francês, italiano ou alemão), quando da efetivação da matrícula, após o certame.

4.1 O candidato que não apresentar o documento de comprovação da aprovação em exame

de proficiência em língua estrangeira (inglês, francês, italiano ou alemão) no ato da matrícula será considerado desclassificado, abrindo-se a vaga para o candidato seguinte na ordem de classificação.

4.2 Para fins de comprovação de proficiência na forma prevista neste artigo, os candidatos deverão submeter-se a exame de proficiência promovido pelo Instituto de Linguagens da UFMT. As inscrições para o exame de proficiência deverão ser feitas no período estabelecido pelo Instituto de Linguagens da UFMT, sendo de responsabilidade dos candidatos tanto a sua inscrição quanto a sua realização perante aquela unidade.

4.3 A proficiência também poderá ser comprovada com certificado de outra Instituição Pública de Ensino Superior Brasileira credenciada pelo MEC, desde que apresentado no prazo de vinte e quatro meses de realização do exame.

4.4. Para o candidato estrangeiro, oriundo de país onde o idioma oficial não for o Português, não será exigida a aprovação no Exame de Proficiência de Língua Portuguesa no ato da inscrição, entretanto, o aluno aprovado no exame de seleção deverá apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros) no prazo de 1 (um) ano após ingresso no curso.

4.5 Para o ingresso no curso de Mestrado, é exigida a comprovação de proficiência em uma língua estrangeira.

4.6 Para o ingresso no curso de Doutorado, é exigida a comprovação de proficiência em duas línguas estrangeiras distintas, dentre as seguintes: inglês, alemão, italiano e francês.

Parágrafo único: é permitido que uma delas seja a mesma apresentada no Mestrado, desde que respeitado o prazo máximo de dois anos de validade do exame.

4.7 Cada exame de proficiência terá validade de dois anos, contados da data de sua realização.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5. Pagamento da taxa de inscrição

5.1 O pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 262,80 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)** deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA.

5.1.1 **O valor da taxa de inscrição não será devolvido.**

5.1.2 O valor da taxa de inscrição deverá ser pago por meio de Boleto Bancário, Cartão de Crédito ou PIX, opções que estarão disponíveis na página da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br/novoSite/>) no menu CURSOS, durante o período de **De 15/09 a 02/10/2025**.

5.2 Pedido de isenção da inscrição

5.2.1 De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente: i) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto

n. 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e ii) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022.

5.2.2 O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao Serviço Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT, instruído com documentação comprobatória no período **de 09 a 11/09/2025**. As instruções para protocolo desse processo estão no **Anexo 1** deste edital. Após o protocolo do pedido de isenção, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito (ppgdireito.fd@ufmt.br), informando o número do processo.

5.2.3 Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até **13/09/2025**, sendo o resultado divulgado nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>. e <https://www.ufmt.br/curso/ppgd>

5.2.4 Do indeferimento do pedido de isenção caberá recurso até o dia **14/09/2025**.

5.2.5 O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 5.1 deste edital.

5.2.6 O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for deferida, deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição, cópia, em PDF, do resultado consolidado dos pedidos de isenção.

5.2.7 Os servidores efetivos, técnicos-administrativos e docentes, da Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia, em PDF, de documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFMT.

6. SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo é composto de duas fases, a saber: a) prova dissertativa; b) análise de projeto, arguição e avaliação curricular.

6.1.1. Prova dissertativa

6.1.2. Data e local de realização: **21/10/2025, das 13:30 às 17:30 horas**, horário de Mato Grosso, nas salas da Faculdade de Direito de Pós-Graduação da FD/UFMT, Av. Fernando Corrêa da Costa, 2,367. CEP: 78.060-900, Campus Universitário UFMT, Cuiabá/MT;

6.1.3. Com caráter eliminatório e classificatório, a prova dissertativa do Mestrado será composta por duas questões obrigatórias elaboradas pela comissão de seleção a partir das obras indicadas no **ANEXO 5** e comum a todos os candidatos que se inscreverem para o

mestrado.

6.1.4. Com caráter eliminatório e classificatório, a prova dissertativa do Doutorado será composta por duas questões obrigatórias elaboradas pela comissão de seleção a partir das obras indicadas no **ANEXO 6** e comum a todos os candidatos que se inscreverem para o doutorado.

6.1.5. Para a correção das questões a Comissão de Seleção considerará os seguintes critérios: a) adstrição ao enunciado do problema; b) adstrição à abordagem proposta pelas obras indicadas na bibliografia; c) originalidade; d) capacidade reflexiva; e) qualidade doutrinária, jurisprudencial e normativa no desenvolvimento da resposta pelo candidato e; f) correção gramatical do texto.

6.1.6. A prova escrita terá o valor máximo de 10,0 (dez) pontos. Estarão habilitados para a próxima fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **7,0 (sete)**.

6.1.7. As provas serão realizadas sem identificação e serão mantidas em envelope lacrado distinto do envelope que identifica o respectivo número do candidato.

6.1.8. Será realizada sessão pública para o fim de identificação dos candidatos, e a divulgação do resultado da prova dissertativa no **24/10/2025, às 09h30**, horário de Mato Grosso, na Sala 08 do Mestrado, da FD/UFMT, Av. Fernando Corrêa da Costa, 2.367 - CEP: 78.060-900, Campus Universitário UFMT, Cuiabá/MT.

6.1.9. O resultado preliminar da prova dissertativa também será divulgado no site do PPGD (<https://www.ufmt.br/curso/ppgd>) e da UFMT (<http://www.ufmt.br/ufmt/site/editais>, no link "strictosensu") no dia **29/10/2025**, **acompanhado do respectivo espelho de padrão de respostas**.

6.1.10. Caberá recurso do resultado da prova dissertativa **até 30/10/2025**.

7. Arguição e avaliação curricular e avaliação de projeto

7.1 Data de realização: de **10 a 21 de novembro de 2025**, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de forma remota por meio de tecnologias de informação e comunicação.

7.2 Os classificados na fase antecedente serão arguidos sobre o projeto de pesquisa perante banca constituída por três professores integrantes do programa, que também terá a atribuição de avaliar o *curriculum Lattes* documentado do candidato.

7.3 A relação dos candidatos a serem arguidos e os respectivos links de acesso para a sua arguição será divulgada por meio de aviso no site do PPGD (<https://www.ufmt.br/curso/ppgd>) e/ou UFMT (<http://www.ufmt.br/ufmt/site/editais> no link "stricto sensu") no dia **07/11/2025**;

7.4 A arguição, com caráter eliminatório e classificatório, considerará os seguintes critérios e se atentarà à seguinte escala de pontuação (**Anexo 7**):

I - Potencialidades do candidato para a realização de pesquisa e estudos avançados (até 2 pontos)

II - Qualidade do projeto de pesquisa (até 5 pontos):

- a) densidade e profundidade do embasamento teórico (4,0);
- b) atualidade e pertinência das referências (1,0).

III- qualidade da defesa (até 3 pontos)

7.5 Serão atribuídas notas distintas à (a) arguição sobre o projeto e potencialidades do candidato e à (b) avaliação curricular, de acordo com os registros realizados em conformidade com os **Anexos 7 e 8**.

7.6 A nota final da arguição consistirá na média das notas atribuídas pelos examinadores, variáveis de 0 (zero) a 10 (dez).

7.7 Para não ser eliminado na arguição, o candidato deverá alcançar a nota mínima de 7,0 (sete pontos).

7.8 A análise da documentação comprobatória do candidato e do respectivo curriculum vitae só será feita para os candidatos não eliminados na arguição e terá como base a Tabela de pontuação de desempenho acadêmico e profissional (**Anexo 8**);

7.9 O resultado desta fase será divulgado no site do PPGD (<https://www.ufmt.br/curso/ppgd>) e UFMT (<http://www.ufmt.br/ufmt/site/editais> no link "stricto sensu") no dia **25/11/2025**.

7.10 Do resultado da fase de arguição e avaliação curricular caberá recurso até **26/11/2025**.

7.11 Será divulgado o resultado dos eventuais recursos relativos à fase de arguição e avaliação curricular até o dia **28/11/2025**, no site do PPGD (<https://www.ufmt.br/curso/ppgd>) e/ou da UFMT(<http://www.ufmt.br/ufmt/site/editais> no link "stricto sensu").

8. DA AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

8.1 O candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na prova dissertativa, na avaliação de projeto ou na arguição e avaliação curricular estará automaticamente eliminado.

8.2 A média final dos candidatos não eliminados será estabelecida de acordo com o seguinte cálculo:

8.2.1 a) a nota aferida ao candidato na prova dissertativa terá peso igual a 40%;

8.2.2 b) a nota aferida ao candidato na avaliação de projeto terá peso igual a 30%;

8.2.3 c) a nota aferida ao candidato na arguição terá peso igual a 30%.

8.3 A pontuação obtida pelo candidato na avaliação curricular será acrescida à média final do candidato, tendo conteúdo eminentemente classificatório.

8.4 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem maior pontuação dentro do limite de vagas ofertadas.

8.5 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente.

8.6 No caso de empate será considerado aprovado o candidato que tiver obtido nota superior na arguição. Persistindo a igualdade, adotar-se-ão os seguintes critérios sucessivamente: a) o candidato que tiver maior idade (conforme estatuto do idoso Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003); b) maior nota na arguição; c) maior tempo de experiência didática em docência universitária, contado em semestres; d) o maior número de publicações de artigos em periódicos científicos nos últimos vinte e quatro meses, contados da data da arguição. Persistindo ainda o empate, a decisão final será de competência da Comissão de Seleção

8.7 A lista com o Resultado Final Preliminar do Exame de Seleção, em ordem decrescente e com suas respectivas notas, será publicado até **10/12/2025** nos sites: <https://www.ufmt.br/curso/ppgd> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

8.8 Resultado Final Preliminar do Exame de Seleção caberá recurso até **11/12/2025**.

8.9 Será divulgado o resultado final consolidado até o dia **12/12/2025**, no site do PPGD (<https://www.ufmt.br/curso/ppgd>) e da UFMT (<http://www.ufmt.br/ufmt/site/editais> no link "stricto sensu").

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo de **24 horas** a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito, por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI) da UFMT.

9.2 O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

9.3 Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la, desde que o interessado manifeste-se, via sistema SEI, em até 24 horas após a divulgação do resultado junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito, devendo esta disponibilizar os critérios utilizados na correção.

9.4 Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, se houver, serão **publicados** nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://www.ufmt.br/curso/ppgd>.

10 DA MATRÍCULA

10.1 O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula para o primeiro semestre de 2026, de **03 a 27 de fevereiro de 2026**, de acordo com o Calendário Acadêmico da UFMT, por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página oficial da UFMT.

10.2 Para tanto, o candidato aprovado deverá seguir as instruções para abertura de

processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI, cujas instruções serão publicadas na página do PPGD (<https://www.ufmt.br/curso/ppgd>) ou podem ser obtidas diretamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito 55 (65) 3615-8548 (WhatsApp) ou pelo e-mail ppgdireito.fd@ufmt.br

10.3 Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato, seguirá os seguintes passos:

- a) Peticionamento > Processo novo > “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR”;
- b) Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o PPG em Direito”;
- c) Preencher o formulário de identificação padrão;
- d) Preencher e anexar o Formulário de Matrícula, **ANEXO 9**, disponível em(https://www.ufmt.br/curso/ppgd/pagina/manual-academico/9151#top_page). Não será necessário apresentar o Formulário de Matrícula impresso.
- e) Em seguida, anexar a toda documentação exigida para matrícula, individualmente, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.
- f) Incluir somente documentos necessários para matrícula - exceto os já solicitados para inscrição, cujo processo deverá ser relacionado ao de matrícula pelo PPG, aproveitando os documentos ali anexados.

10.4 Os candidatos aprovados deverão apresentar-se entre os dias 25 a 27 de fevereiro de 2026, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito, conforme divulgação no site do Programa (<http://ufmt.br/cuso/ppgd>) munidos dos documentos pessoais e acadêmicos originais, apresentados para inscrição e matrícula, para conferência. Documentos com assinatura eletrônica válida ficam dispensados de apresentação impressa.

10.5 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, terá seu pedido de matrícula indeferido, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

10.6 Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Direito convocar candidatos classificados, obedecendo a ordem classificatória do resultado final e as disposições constantes na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG - PRÓ-REITOR(A)-UFMT Nº 02, DE 06 DE JUNHO DE 2025,, **ANEXO 3** deste edital.

11. CANDIDATOS ESTRANGEIROS

11.1 Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil deverão se apresentar na SECRI/UFMT, durante o período previsto para matrícula, e apresentar, conforme IN SECRI nº 02/2023, os seguintes documentos:

- a) Passaporte em que conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal;

- b) Original com apostilamento de Haia ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de documento oficial que conste a filiação;
- c) Original com apostilamento de Haia ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) diploma(s) de graduação e/ou mestrado;
- d) Original com apostilamento de Haia ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) histórico(s) acadêmico(s) de graduação e/ou mestrado ou de documento(s) equivalente(s);
- e) Apólice de Seguro Internacional com cobertura médica, hospitalar e laboratorial válida em todo o território brasileiro, incluindo repatriação funerária para o período mínimo inicial de 6 (seis) meses;
- f) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- g) Requerimento de solicitação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), caso já a possua; e
- h) Declaração de concordância com as normas de proficiência em idiomas solicitadas pelo PPG, assinada pelo estudante (modelo disponível no sistema SEI).

12. O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

13. BOLSA DE ESTUDOS

O Programa **não garante** bolsas de estudos para os candidatos aprovados e distribuição de bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

14. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

14.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer fase da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das fases do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- d) Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase do processo seletivo.
- e) O candidato à vaga de ação afirmativa que tiver seu processo de heteroidentificação INDEFERIDO, mesmo que aprovado em todas as fases do processo seletivo;

15. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	15/08/2025
Período para solicitar a impugnação do Edital	Até 19/08/2025
Período para pedido de isenção da taxa de inscrição	09 a 11/09/2025
Período de Inscrições	De 15/09 a 02/10/2025
RESULTADO PRELIMINAR dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	13/09/2025
RECURSO - Resultado Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	14/09/2025
RESULTADO CONSOLIDADO dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	15/09/2025
RESULTADO PRELIMINAR das inscrições	08/10/2025
RECURSO - Resultado Preliminar das inscrições	09/10/2025
RESULTADO CONSOLIDADO das inscrições	15/10/2025
Prova dissertativa	21/10/2025
Sessão pública de identificação da prova dissertativa	24/10/2025
RESULTADO PRELIMINAR da prova dissertativa	29/10/2025
Prazo reservado para recurso referente ao resultado preliminar da prova dissertativa	30/10/2025
RESULTADO CONSOLIDADO da prova dissertativa	05/11/2025
Divulgação da lista de candidatos a serem arguidos e o modo de arguição	07/11/2025
Avaliação de Projeto, Arguição e avaliação curricular	10 a 21/11/2025
RESULTADO PRELIMINAR do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 19/11/2025
RECURSO - Resultado preliminar do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 24/11/2025
RESULTADO PRELIMINAR Avaliação de Projeto, Arguição e avaliação curricular	25/11/2025
Prazo reservado para recurso referente ao resultado preliminar da avaliação de projeto Arguição e avaliação curricular	26/11/2025
RESULTADO CONSOLIDADO Avaliação de Projeto, Arguição e avaliação curricular	28/11/2025
RESULTADO FINAL PRELIMINAR	10/12/2025
RECURSO - Resultado Final Preliminar	11/12/2025
RESULTADO DO RECURSO do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 10/12/2025
RESULTADO FINAL	12/12/2025
Período de Matrícula	03 a 27/02/2026
Início do Semestre Letivo	09/03/2026

16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescenta-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Mestrado em Direito;

16.2 O período letivo 2026/1 iniciará em **09/03/2026, conforme Calendário Acadêmico da UFMT.**

16.3 Segundo as normas internas do PPGD, todo aluno deverá se submeter ao exame de qualificação e defesa de dissertação para obtenção do título de mestre.

16.4 Para ser considerado **apto a realizar o exame de qualificação** o candidato deve:

- a) Duas vias digitais do Trabalho do aluno (**Uma em formato Word e outra em PDF**), as quais serão, imprescindivelmente, submetidas a software de anti-plágio pela Secretaria do PPGD/UFMT.
- b) Comprovação de Publicação de 1(um) artigo científico em periódicos Qualis A1, A2 ou B1 na área de Direito ou Comprovação de produção em obras científicas organizadas pelo PPGD/UFMT, preferencialmente em coautoria com docente do curso.
- c) Comprovação de que ao menos submeteu 1 (um) artigo científico a periódicos Qualis A1, A2 ou B1 na área de Direito, preferencialmente em coautoria com docente do curso.
- d) Comprovação de que integrou, durante o período mínimo de 12 meses, algum Grupo de Pesquisa vinculado ao PPGD/UFMT;
- e) Documento de Ata de participação de banca de defesa de trabalho de conclusão de curso da Graduação em Direito da UFMT.
- f) Declaração emitida pela Secretaria do PPGD de que participou de pelo menos uma semana acadêmica do PPGD/UFMT.
- g) Declaração/Certificado de participação em semana acadêmica/mostra da pós-graduação da PROPG/UFMT.
- h) Cópia de currículo lattes atualizado, em conformidade ao Art. 73, §1º-B do Regimento Interno do PPGD/UFMT.

16.5 Para ser considerado **apto a realizar a defesa de dissertação/tese**, o candidato deve ter sido aprovado no exame de qualificação, na forma do regimento interno do PPGD.

16.6 Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo deve ser feito através e-mail: ppgdireito.fd@ufmt.br.

16.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Direito.

16.8 Este Edital foi aprovado na reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito, em 12 de agosto de 2025.

16 - DOS ANEXOS

- 16.1. Anexo 1 - Manual SEI
- 16.2. Anexo 2 - Formulário de inscrição
- 16.3. Anexo 3 - Instrução Normativa nº 2, de 06 de junho de 2025
- 16.4. Anexo 4 - Manual de Metodologia do PPGD
- 16.5. Anexo 5 - Obras literárias do Mestrado
- 16.6. Anexo 6 - Obras literárias do Doutorado
- 16.7. Anexo 7 - Tabela da arguição
- 16.8. Anexo 8 - Tabela de pontuação de desempenho acadêmico e profissional
- 16.9. Anexo 9 - Formulário de Matrícula

Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2025.

MARCELO ANTONIO THEODORO
Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito
Campus Universitário de Cuiabá Universidade
Federal de Mato Grosso